COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC

Proposta de Fiscalização e Controle nº, de 2010

(Do Sr. Cleber Verde – Líder PRB/MA)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União, promova fiscalização e auditoria junto à Caixa Econômica Federal, para apurar todos os fatos relacionados ao recebimento das sobras de ouro, prata e paládio extraídos do garimpo de Serra Pelada, no Pará.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 100 §1º, combinado com os arts. 60, incisos I e II e 61 do RICD, e art. 71 incisos, IV, VI, VII e VIII da CF. proponho a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam, adotadas as providências necessárias para realizar, com auxílio do Tribunal de Contas da União, ato de fiscalização e controle referente ao recebimento, pela Caixa Econômica Federal, das sobras de ouro, prata e paládio extraídos do garimpo de Serra Pelada, no Pará.

JUSTIFICATIVA

O garimpo de Serra Pelada, no município de Curionópolis, foi fechado em 1992.

Em 11 de julho de 1986, a Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada ajuizou ação contra a CEF e contra o Banco Central do Brasil,

objetivando o recebimento das sobras de ouro, prata e paládio extraídos do garimpo de Serra Pelada, no Pará, cujo quantitativo foi apurado pela casa da Moeda do Brasil.

O BACEN comprovou em Juízo que fez o repasse para a CEF, dos valores das sobras de ouro dos 400 primeiros lotes, extraídos do garimpo de Serra Pelada. A Caixa Econômica Federal foi condenada a devolver à Cooperativa os créditos.

Em acórdão proferido pelo TRF da 1ª Região, (AC 90.01.16752-7 – 2ª Turma), a sentença de 1ª instância foi confirmada, e ressaltado que os créditos não podiam ser utilizados em novas operações, nem devolvidos ao Tesouro nacional, pois pertencem aos garimpeiros como produto da venda do ouro.

Referido Acórdão foi confirmado pelo STJ e STF, e em fase de liquidação, o laudo pericial foi homologado, determinando que a diferença resultante do peso estimado a menor pela CEF em relação ao peso contido analisado pela Casa da Moeda do Brasil era de 901.666,58 gramas de ouro, e este quantitativo deveria ser convertido em dinheiro, com acréscimo de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios.

Ainda que referida decisão tenha transitado em julgado, o desfecho é que até a presente data nada foi pago aos garimpeiros, por força de liminar concedida nos autos de Ação Anulatória em favor da CEF.

Ocorre que este impasse já permanece há décadas, e milhares de garimpeiros continuam esperando uma definição. A CEF, apesar de propor acordo, conforme consta de documentos, nunca os homologou.

Os garimpeiros querem a revisão do marco que estabeleceu o local inicial para o garimpo de Serra Pelada - um total de 110 hectares - além do pagamento de aproximadamente R\$ 450 milhões, que seriam o equivalente a 900 toneladas de ouro em poder da Caixa Econômica Federal.

Disponibinizaremos, quando da aprovação do presente requerimento, cópias de todos os documentos necessários para melhor compreensão e início dos trabalhos.

Diante do acima exposto, é que vimos apresentar a presente Proposta de Fiscalização e Controle – PCF, por ser o meio mais eficiente de fiscalização colocado a serviço das Comissões, permitindo que o Poder Legislativo cumpra com sua missão fiscalizar os órgãos públicos federais, pois entendemos que, se houve repasse do Banco Central para a Caixa Econômica Federal, e isto foi comprovado, a Caixa deverá ser fiscalizada para que se averigue a destinação de tais recursos.

Conto com o apoio dos colegas para aprovação do presente Requerimento.

Deputado CLEBER VERDE
(Líder PRB/MA)